



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
CAMPUS DA CIDADE DE GOIÁS**

EDITAL Nº 64/2011

PROFESSOR TEMPORÁRIO

NORMAS COMPLEMENTARES

O Conselho Diretor do CAMPUS DA CIDADE DE GOIÁS da UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS faz saber a todos os interessados e ao público em geral que se encontram abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para contratação, por tempo determinado, de 02 (dois) professores em conformidade com o edital nº 64/2011, observando-se a resolução CCEP nº 373, e considerando as seguintes normas complementares e condições:

1. DO CONCURSO:

1.1 **Área de Concentração:** Fundamentos do Serviço Social e Política Social.

1.2 **Classe:** Substituto.

1.3 **Número de vaga:** 02 (duas) vagas

1.4 **Regime de trabalho:** 40h

1.5 **Remuneração:** R\$ 3.317,50 (três mil e trezentos e dezessete e cinquenta centavos).

1.6 **Formação Exigida:** Graduação em Serviço Social, Mestrado em Serviço Social ou Mestrado em Política Social.

1.7 O candidato aprovado na área, objeto do presente concurso, atuará no Campus da Cidade de Goiás da Universidade Federal de Goiás, em específico no Curso de Serviço Social.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 **Período:** 26 de julho a 08 de agosto de **2011**.

2.2 **Local de Inscrição:** Secretaria do Campus da Cidade de Goiás, localizada no Campus da Cidade de Goiás, Av. Bom Pastor, S/N, Setor Areião, Cidade de Goiás, GO.

2.3 **Horário:** 8h00min às 12h00min e das 13 às 18h00min

2.4 **Taxa:** R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) a ser recolhida no Banco do Brasil.

2.4.1 A Guia de Recolhimento da União é obtida no sítio da UFG, devendo ser preenchidos os seguintes dados: nome do candidato e CPF do candidato.

2.5 **Documentos exigidos:**

2.5.1 Fotos 3x4.

2.5.2 Cópia do documento de identidade, CPF e título eleitoral com comprovante de votação;

2.5.3 Comprovante de requerimento de taxa de inscrição;

2.5.4 Curriculum Vitae modelo CNPq Lattes – com títulos devidamente comprovados;

2.5.5 Comprovação de formação exigida em conformidade com o item 1.6 das normas complementares;

2.5.6 Termo de compromisso assinado pelo candidato concordando com as normas do Processo Seletivo.

3. **DAS PROVAS**

Considerando o que dispõe a RESOLUÇÃO CCEP Nº 373 de 1994, o Conselho Diretor do Campus da Cidade de Goiás da UFG estabelece que:

3.1 O processo seletivo para a contratação do Professor Substituto constará apenas de Prova Didática, com duração de 50 (cinquenta) minutos e realizada perante Comissão Examinadora composta de 3 (três) membros designados pelo Conselho Diretor.

3.1.1 A prova didática obedecerá as seguintes normas:

- a) Após o encerramento da instalação do concurso, será sorteado o ponto da prova didática, que será realizada 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio;
- b) O ponto sorteado para a prova será retirado da lista de 10 (dez) pontos, descritos no item 4 das normas complementares;
- c) Os candidatos deverão consultar a Comissão Examinadora, no ato do sorteio do ponto da Prova Didática, a respeito dos recursos materiais disponíveis no Campus da Cidade de Goiás e requerê-los por escrito para a realização da prova;

- d) O cronograma das demais atividades do concurso será divulgado durante a instalação do concurso;
 - e) É facultado ao candidato o uso de quaisquer recursos didáticos, desde que providenciado por ele;
 - f) O tempo de instalação do equipamento será contado no tempo disponível para a prova;
 - g) O Campus da Cidade de Goiás e a Comissão Examinadora não se responsabilizarão por problemas relacionados ao uso e ao funcionamento dos equipamentos, inclusive no caso de queda ou de falta de energia e, caso o equipamento instalado para a aula não funcione, não será facultado tempo adicional ao candidato;
 - h) Os candidatos deverão entregar, no início de sua apresentação, um plano de aula, referente ao ponto sorteado, em três vias;
- 3.1.2 Cada membro da Comissão examinadora atribuirá ao candidato uma nota variável de 0(zero) a 10(dez);
- 3.1.3 O candidato que obtiver média igual ou maior que 7,0 será classificado.
- 3.1.4 Será aproveitado o candidato que, dentre todos os classificados, obteve a maior nota;
- 3.1.5 Em caso de empate, será aproveitado o que tiver mais tempo de experiência no magistério superior. Persistindo o empate, será aproveitado o candidato com mais idade e mais experiência na docência.

4. DA LISTA DE PONTOS

Os pontos da prova didática, na **área de Fundamentos do Serviço Social e Política Social**, são os que constam na lista abaixo:

1. Questão Social, política social e Serviço Social no Brasil;
2. Estágio supervisionado, formação profissional e o projeto ético-político do Serviço Social;
3. Trabalho, sociabilidade e o projeto ético-político do Serviço Social;
4. A dimensão investigativa no Serviço Social;
5. A mundialização do capital e suas implicações nos espaços sócio-ocupacionais do Serviço Social;
6. A crise estrutural do capital e os rebatimentos na formação em Serviço Social;
7. Os fundamentos sócio-históricos da política social e do Serviço Social;

8. O debate contemporâneo sobre os fundamentos do Serviço Social;
9. O neoconservadorismo e o projeto ético-político profissional do Serviço Social: tensões, desafios e possibilidades;
10. Transformações societárias e Política Social.

5. DA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

A seleção poderá ser realizada no mínimo após 10 dias corridos a partir da data de publicação do Edital no Diário Oficial da União, conforme determina a Portaria 243/MEC, de 3 de março de 2011. A data exata da realização da seleção será divulgada com antecedência pelo Conselho Diretor do Campus da Cidade de Goiás.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Concurso realizar-se-á em conformidade com as disposições contidas na RESOLUÇÃO CCEP Nº 373 de 1994, que disciplina o processo seletivo para a contratação de Professor Substituto.

Cidade de Goiás, 29 de julho de 2011.

Prof. Dr. José Gonzalo Armijos Palácios
Diretor do Campus da Cidade de Goiás/UFG